O trabalho invisibilizado das mulheres da floresta: o olhar para os direitos humanos das agricultoras na Amazônia, Brasil[[1]](#footnote-1)

Iraildes Caldas TORRES[[2]](#footnote-2)

Rooney Augusto Vasconcelos BARROS[[3]](#footnote-3)

# Resumo

Nas comunidades tradicionais da Amazônia as mulheres tem um lugar de destaque na organização da economia doméstica. A divisão social do trabalho é o suposto da produção e tem nas atividades femininas o ponto basilar da organização do trabalho. Mas, as desigualdades de gênero ainda são enormes na Amazônia. O trabalho feminino realizado no espaço público do roçado não é considerado trabalho produtivo nos termos da sociologia do trabalho, é visto como uma ajuda ao marido no plano complemento familiar. Esta situação de não reconhecimento da mulher como trabalhadora agride os seus direitos humanos, é aviltante à sua condição humana. Esta pesquisa assume o aporte das abordagens qualitativas sem exclusão dos aspectos quantitativos. O trabalho de campo é realizado em 03 comunidades rurais do município de Parintins e em 02 comunidades rurais do município de Maués, ambos do Estado do Amazonas, Brasil. Dentre os múltiplos resultados constatados ficou claro o fato de que as mulheres rurais da Amazônia lutam, nos dias atuais, pelo reconhecimento dos seus direitos como trabalhadoras. Trata-se da busca do reconhecimento como sujeitos dos direitos humanos, ou seja, como constructos sociais, reivindicando o respeito às suas diferenças, suas identidades e seus direitos como povos originários. Por fim, a pesquisa mostra que há necessidade de reconhecer e garantir os direitos humanos das mulheres, também no âmbito do acesso às políticas públicas sob o horizonte da equidade de gênero.

**Palavras-chave:** Mulheres Agricultoras, Direitos Humanos, Amazônia/ Brasil.

**Introdução**

Este estudo se ocupa de uma análise sobre o tema das mulheres agricultoras da Amazônia brasileira, tomando como ponto de discussão o trabalho invisibilizado dessas mulheres como uma questão de agressão aos seus direitos humanos. Busca-se perceber em que sentido a agricultura familiar não é inscrita no âmbito da conceituação de trabalho, nos termos da Sociologia do Trabalho, sobretudo porque é um tipo de ocupação exercida pelas mulheres.

O processo de racionalização do trabalho introduzido pela modernidade, a partir do século XVIII, pôs em curso uma dinâmica eminentemente contraditória à concepção ontológica do trabalho e dos trabalhadores. Ocorre uma certa invisibilização do trabalho desenvolvido no setor primário, incluindo a agricultura familiar, o que atinge fortemente as mulheres que são os sujeitos centrais desse setor.

Esta pesquisa assume a perspectiva das orientações qualitativas, tendo como aporte teórico-metodológico as abordagens das ciências humanas e sociais. O trabalho de campo é realizado junto a uma amostra de 05 mulheres trabalhadoras da comunidade Nossa Senhora de Nazaré, localizada na região do Paraná do Limão, no município de Parintins, no Amazonas/Brasil. Os dados foram coletados sob o aporte da técnica de entrevista profunda, conforme sugere Bourdieu (2012).

Este é um tema que assume relevância e significação no contexto das discussões dos direitos humanos, na medida em que o trabalho é um elemento civilizador da humanidade, sendo, pois, um direito intrínseco de homens e mulheres.

1. **O direito ao trabalho como expressão do humano**

O trabalho sempre existiu na história da humanidade e, se considerarmos que ele é intrínseco à vida do ser, pode-se dizer que o trabalho existe desde a presença do primeiro indivíduo na terra. É por meio dele que homens e mulheres se realizam como seres históricos e sociais, dando significação e socialidade à vida humana. Nisto consiste a ontologia do trabalho: conter em sua “essência” um significado, um valor que humaniza e hominiza os seres humanos.

A vida é uma poiesis, uma produção do ser, em suas circunstâncias e determinações histórico-sociais e culturais, é um fazimento, uma criação e recriação de si olhando para o seu tempo e seu contexto. Atente-se para o fato de que ninguém se faz sozinho ou se basta a si próprio. Santo Agostinho (354-430), filósofo do período da Patrística, posiciona-se sobre o tema do trabalho dizendo que todos trabalham para o bem comum e da humanidade, até Deus e os anjos. Salamito (2005, p.42), lembra que em Gênesis 2, 15: “no paraíso, é o Criador que trabalha e guarda o homem”. Este mesmo autor expõe um trecho de um dos escritos de Santo Agostinho[[4]](#footnote-4) que diz o seguinte:

É um labor tanto anuncia quanto escutar a palavra de verdade. Esse labor, irmãos, nós o suportamos com um espírito apaziguado, se nos lembramos da sentença do senhor e de nossa condição. No próprio começo de nossa espécie o homem ouviu [...] “tu comerás o pão do suor do teu rosto”. Então, se nosso pão é a palavra de Deus, derramemos nosso suor ouvindo (SALAMITO, 2005, p. 40).

É, pois, na fecundidade dessa poiesis do trabalho e de sua ontologia que reside o processo de hominização, enquanto ato da imaginação e da consciência, o que corresponde ao direito de ser partícipe da humanidade. A humanidade não é um projeto, é uma condição que se entrelaça no triunvirato moriniano correspondente a indivíduo/espécie/sociedade (MORIN, 2000).

O trabalho é fonte de socialização do humano, é o fulgor propulsor da imaginação e ruminação, em seu aspecto cognoscitível. A centralidade do trabalho emerge com a Revolução Industrial, enquanto cânone de discursividade e, mesmo, de conceituação marxiana, presente nos manuscritos econômico-filosóficos, de 1844, escritos por Marx. A ontologia, com efeito, é a heurística estruturadora conceptual do trabalho humano.

A matriz discursiva da tradição marxista sobre a categoria trabalho explica a sua centralidade na própria ontologia do trabalho, a partir de três elementos, quais sejam: objetivação, exteriorização e alienação.

A objetivação se traduz na corporeificação ou concretização da ideia num objeto criado. O que antes era apenas ideia é transformado num corpo previamente concebido, compondo, dessa forma, um processo de transformação da natureza e do próprio trabalhador. Em Lukács, a “objetivação é a mediação que articula a teleologia, enquanto uma ideia abstrata e singular com a gênese de um novo ente, objetivo [...]. Toda objetivação resulta em novos conhecimentos e novas habilidades, por isso, ao transformar a natureza, o indivíduo também se transforma” (LESSA, 1996, p. 10-11). E, nessa transformação, ocorre a sua hominização e exteriorização.

Disso se deduz que o processo de objetivação-exteriorização é uma singularidade do *ethos* humano, cujo cariz criador e transformador se assenta na sua possibilidade de constructo humano. Hominizar-se e exteriorizar-se é uma singularidade do humano em seu direito de ir e vir, como pessoa ou como indivíduo, que tem na sua liberdade a expressão de vida e de si, dentro de uma comunidade de convivência. Benevides (2007, p.337) é enfática em dizer que “os direitos humanos são naturais e universais, pois não se referem a um membro de uma nação ou de um Estado, mas à pessoa humana em sua universalidade.

No âmbito da universalidade do trabalho enquanto direito humano, não cabem exclusões, invisibilizações e desmerecimentos, de vez que este ente civilizador compõe a “essência” ou estrutura aquilo que nominamos de humano. No âmbito da doxa subjaz uma concepção teleológica do trabalho, enquanto um fim em si mesmo. Esta concepção posta em curso pela sociedade industrial, desloca o trabalho como direito, para notabiliza-lo como o grande setor sob o qual o operário e todos os trabalhadores produzem os meios de sua existência, reproduzindo a sua própria vida material.

No que se refere às relações de exploração que regem o trabalho assalariado nas sociedades capitalistas, é possível dizer que a alienação compõe um conjunto de condicionamentos sociais que leva o operário à imanência e à coisificação. A mistificação da exploração do trabalho torna imperceptível a diferença entre força de trabalho e trabalho na composição do operariado. Não surpreende, no entanto, que nesse cenário o operário assuma basicamente a condição de animal *laborans*, distanciando-se de sua condição de *homo faber* que o caracteriza como sujeito pensante, criador e transcendente. Isto porque as condições vivenciadas no processo de trabalho independem da vontade do trabalhador, considerando-se que a condição operária está associada às circunstâncias históricas.

Em Arendt (1999), o animal *laborans* corresponde à condição humana do labor em que o trabalhador busca, por meio do seu suor ou da força física, suprir a sua sobrevivência imediata ligadas às necessidades vitais de seu organismo, visando a reposição de suas forças. Neste aspecto, ter-se-ia, então, uma espécie de animal humano que despende as suas energias unicamente para garantir as condições biológicas do ciclo de sobrevivência, sendo, o labor, um ato inerente a esse processo orgânico-natural.

O trabalho em sua perspectiva ontológica está relacionado ao mundo fenomênico das coisas da vida, no sentido de que envolve questões mais abrangentes, como o direito a ele que é o direito à vida e à humanidade. Para Arendt (1999, p. 15), trata-se de uma “atividade correspondente ao artificialismo da existência humana”. Diz respeito ao processo de exteriorização e transcendência do próprio ser homem e mulher do *homo faber* reflexivo e criador, que tem no processo de consciência as condições necessárias para viverem como sujeitos de sua história.

Diferentemente da condição de animal *laborans*, apegado ao seu estado de natureza de forma imanente, alienado e provedor de imediaticidade orgânica, o *homo faber* vivencia um momento singular de subjetividade e identidade humano-social como sujeito que cria e recria a realidade do trabalho, tornando-se um ser realizável, transcendental e perene.

É, pois, sob os liames dessas discussões sobre a ontologia do trabalho e seus arcanos de realização do ser como uma condição humana, que compreendemos os direitos humanos, enquanto consubstancialidade do próprio ser. Santos (2014, p. 15), chama a atenção para o fato de que “a grande maioria da população mundial não é sujeito de direitos humanos. É objeto de discursos de direitos humanos”.

Essa constatação ganha lastro e significado histórico-social, sobretudo porque ela leva os povos a se organizarem em torno de seus direitos. A materialização dessa organização se fez notar em variadas expressões de movimentos emancipatórios: feministas, de identidade étnica e de raça, orientação sexual, dentre muitos outros organismos de emancipação política.

É a manifestação e expressão do sujeito coletivo que, no dizer de Sader (1988, p. 55), diz respeito a “uma coletividade onde se elabora uma identidade e se organizam práticas através das quais seus membros pretendem defender interesses e expressar suas vontades, construindo-se nessas lutas”. Observe-se que, esta necessidade de organização política em torno dos direitos, reafirma a constatação de Boaventura Sousa Santos de que grande parte da população mundial é destituída de direitos humanos, o que atinge fortemente as minorias sociais, incluindo as mulheres.

As mulheres, historicamente, enfrentam diversas situações de opressão e dominação que dão a elas o lugar de sujeitos subordinados. Essa dominação, na acepção de Bourdieu (2009), se efetiva de forma sutil, aos olhos e à consciência da própria mulher. Essa dominação, com efeito, é responsável pela exclusão das mulheres de seus direitos, especialmente porque a sutileza desse dispositivo de poder que é a dominação masculina oblitera a visão das próprias mulheres frente à sua condição de opressão vista, muitas vezes, como natural.

Torna-se imperativo, por assim dizer, a construção de uma consciência feminina calcada na compreensão de sujeito dos direitos humanos. A propósito deste debate, convém considerarmos, com Carbonari (2007, p. 169), que “a noção de sujeito construída sobre a base da ideia de indivíduo, herança da modernidade, está em crise [...]. A crise aponta para a possibilidade de construção de uma nova subjetividade”.

Deve-se reconhecer que a cidadania da mulher, da mulher enquanto pessoa, enquanto cidadã, entrou no debate, sobretudo a partir do período pós-64 no Brasil, o que contribuiu significativamente para minorar o fosso de desigualdade existente entre os gêneros masculino e feminino. As mulheres lutam para reverter essas desigualdades, calcadas em bases ideológicas dos primórdios das civilizações.

Quando voltamos o nosso olhar para o trabalho das mulheres, essas bases ideológicas da dominação aparecem bem evidentes. O trabalho assume também o lugar de subalternização, numa flagrante dominação de gênero. As relações de gênero servem de base para ancorar a divisão social do trabalho, fundada nos papéis ditos masculino e feminino. Fundamenta, por assim dizer, o lugar ou o *status* circunscrito ao homem e à mulher. O trabalho é, então, nucleador do sujeito e ele se dá por meio de uma divisão sexual do trabalho.

1. **A poiesis do trabalho das mulheres na várzea amazônica**

Em termos gerais, se diz que o rio está para o homem e a terra está para as mulheres. Dito de outra forma, o trabalho de pesca está para o homem e a agricultura está para as mulheres. O rio representa o trabalho realizado na esfera pública e a terra simboliza o trabalho realizado na esfera privada. O trabalho, em Marx (1993), é entendido como efetivação de uma vontade transformadora do homem em que ele exterioriza a si mesmo num processo de hominização, como estamos reafirmando nesta análise.

Nesse processo sociocultural de tornar-se homem e mulher, os sujeitos foram sendo moldados para realizarem determinados tipos de trabalho. Trata-se de uma construção social de conformação dos sujeitos em cânones sociais, não é um dado natural, posto que os indivíduos não são produtos da natureza, é um dado da cultura, construído ao longo de um árduo processo socioeducativo. Neste processo, conforme Torres (2012, p. 206),

“As mulheres foram sendo condicionadas para realizarem determinados tipos de trabalho (aqueles da esfera privada), e os homens foram sendo direcionados para executarem outros tipos de trabalho (aqueles da esfera pública). Há, assim, uma divisão sexuada ou de gênero no próprio trabalho”.

O inquietante, no entanto, é percebermos que nos arcanos patriarcalistas dessa divisão sexual do trabalho, as mulheres padecem de inivisibilização no contexto do trabalho, como se elas não existissem como sujeitos de direito, excluídas do processo de hominização, subtraindo a sua humanização. O social, como afere Castoriadis (1982), produz-se por meio de uma rede de sentidos. E o sentido dessa invisibilização do trabalho das mulheres deita raízes no processo de subalternização do gênero feminino ao longo dos processos históricos.

A subordinação estrutural a que foram submetidas as mulheres é, por si mesma, conforme ajuíza Santos (2014), uma agressão aos direitos humanos das mulheres. É, pois, sob os nexos dessa construção assimétrica das relações de gênero que se estabelece o trabalho das mulheres, visto de uma forma menor, subalternizada e desvalorizada frente ao trabalho desenvolvidos pelos homens.

A inferiorização do trabalho das mulheres, a subordinação e segmentação das atividades laborais e a fala de equiparação salarial com o gênero masculino engendra e mistifica, conforme Strathern (2006), relações de poder. “Escondem desigualdades entre os homens e encobrem a base produtiva na qual se apoiam as atividades masculinas de aquisição de prestígio. Em razão disso, facilitam a exploração do trabalho das mulheres por parte dos homens” (IBIDEM, p. 226).

Em nossa pesquisa realizada na comunidade tradicional Nossa Senhora de Nazaré, localizada na região do Paraná do Limão, no município de Parintins, Amazonas, as mulheres aparecem como protagonistas no trabalho tanto em terras de várzea[[5]](#footnote-5) quanto de terra firme. Conceição Vasconcelos (74 anos) relembra como ela foi introduzida no sistema produtivo da Amazônia pelos pais. Vejamos:

A minha mãe Augusta trabalhava ao lado do meu pai na roça de mandioca. Pegava pesado no machado pra derrubar a mata e, também, encaivarar, queimar e limpar o terreno para fazer roça. Tudo o que meu pai fazia ela também fazia: roçava, pescava, caçava, montava cavalo, tirava leite de vaca. A única coisa que não herdei da minha foi pescar [...] éramos quatro irmãs e três homens. Das quatro, somente a caçula, a Perpétua, não trabalhou da juta. A Maria do Carmo, a Teodócia e eu trabalhamos muito na juta, no pesado mesmo (entrevista concedida a Denison Silva, 2018).

Observe-se que na Amazônia profunda, indígena, tapuia e mestiçada, o trabalho é um rito de iniciação, é um elemento educativo e civilizador, um pertencimento identitário em cuja poiesis se instala o desbravar da vida com todo o seu encanto, realização pessoal e coletiva, mas também em meio às dificuldades e perigos que as condições de trabalho comportam. Elas mesmas reconhecem que executam trabalhos pesados, também, como é o caso da feitura da caivara[[6]](#footnote-6) que consiste na preparação da terra para receber o roçado onde será feito o plantio agrícola.

Para Torres (2012, p. 201), “esse tipo de trabalho não pode ser considerado leve, tal como era a atividade de coleta nos tempos imemoriais de criação da agricultura, quando elas só se ocupavam da junção de nozes. Não há justificativa que seja razoavelmente aceita para desmerecer ou inferiorizar o trabalho da mulher, a não ser a simbologia do servilismo, entrelaçada à cultura segregadora e dominadora do patriarcado que acabou definindo espaços e papeis de acordo com os gêneros: esfera pública como lugar dos homens e esfera privada como espaço do trabalho das mulheres (TORRES, 2012; Melo, 1998).

A agricultura é o elemento central da economia das famílias do Baixo Amazonas, junto com a criação de bovinos e outros animais de pequeno porte, sobretudo na região do Repartimento do Limão, onde é desenvolvida a nossa pesquisa. Trata-se de um conjunto de bens comestíveis que compõem o sistema agrícola de cultivo da mandioca, maracujá, goiaba, mamão, feijão, malva. Ao ser inquirida acerca de seu trabalho na agricultura, Dalva (41 anos), se pronuncia nos seguintes termos:

Eu faço de tudo na agricultura: planto, capino, carrego e descasco mandioca, lavo, peneiro a massa, participo da farinha do início ao fim. Broco e derrubo árvores quando é preciso. Os trabalhos que eu faço são leves e pesados porque ne sempre meu marido está comigo, às vezes ele está pescando (entrevista, 2018).

Note-se que o trabalho das mulheres é pujante e completo na agricultura, possui “um significado social [...] bem mais diversificado do que geralmente supor” (TORRES, 2005, p. 154). De acordo com esta autora, “além de realizar o importante trabalho de preparo do plantio, elas participam também das atividades de colheita da malva, piaçava, lavagem de juta, considerados trabalhos pesados” (IBIDEM, p.154).

Conceição Vasconcelos revela que depois que contraiu matrimônio passou a assumir o trabalho na agricultura, assim como havia aprendido com seu pai e sua mãe. Vejamos:

Quando eu me casei, continuei a fazer de tudo, o trabalho da roça de do jutal, mas só não gostava de pescar. Eu capinava, fazia melancial, tirava leite, prendia gado a pé e a cavalo, embarcava gado. Cheguei a pegar várias quedas de cavalo nessa brincadeira. A gente trabalhava na várzea e terra firme. De quando em quando eu aproveitava a luz do luar para capinar o melancial por causa da quentura do dia e porque eu não tinha tempo durante o dia, pois trabalhava direto no jutal (entrevista concedida a Denison Silva, 2018).[[7]](#footnote-7)

Deve-se reconhecer que, nas diferentes formas de organização do trabalho e nas relações de produção correspondentes aos diferentes momentos da história regional, há uma expressiva participação das mulheres nas diversas atividades ocupacionais. Mesmo diante da constatação da importante presença e participação das mulheres no sistema produtivo da Amazônia, elas não são reconhecidas como sujeitos protagônicos do trabalho. Ou seja, a classificação de trabalho é dada somente às atividades realizadas pelo homem. As atividades feiras pelas mulheres não são vistas como trabalho e sim como tarefa ou atividade subsidiária (NEVES, 1994). É considerado uma atividade de ajuda que a mulher presta ao homem.

Uma das mulheres ouvidas em nossa pesquisa revela o seguinte: “eu ajudo meu marido na roça porque eu nunca estou sozinha, é ele que sempre está na frente” (Emília, 34 anos, entrevista, 2018).

Parece que essa noção de ajuda é algo cristalizado na mente das mulheres, em virtude da formação socioeducativa que tiveram de vertente patriarcalista. Há uma carga de simbologia envolvendo a agricultura como uma atividade feminina, pelo fato de a terra ser geradora assim como a mulher, ambas são procriadoras de vidas (STEARNS, 2007). De acordo com Silva (1999, s/p.):

Apesar de imprescindível para a produção e reprodução da força de trabalho do seu grupo, o trabalho feminino realizado em casa, no quintal e na roça ainda é descrito como ajuda. Quando é transformado em mercadoria, vendido em troca de dinheiro, é que esse trabalho passa a ser visto como tal, mesmo que de forma desigual.

A perspectiva de ajuda é o corolário que se põe no tecido do trabalho das mulheres, uma justificativa para o seu não reconhecimento, ancorada em estrutura de dominação patriarcal, como estamos evidenciando ao longo deste estudo. O sistema da ajuda engendra um conjunto de subalternização do sujeito feminino (TORRES, 2012), exclusão delas dos processos de tomada de decisão na comunidade e dos organismos de representação comunitária, enfim, figuram nas bordas e não no centro. Note-se que, embora o trabalho atravesse suas vidas como um anelo que dá conta do varar da existência, essas mulheres sofrem de não lugar, não são vistas como trabalhadoras por uma certa tendência da sociologia do trabalho (NEVES, 1994).

Tenho consciência, ao escrever, de que essa representação de não lugar das mulheres na esfera produtiva, pertence a uma fase (moderna) já culturalmente ultrapassada. Não obstante, ela ainda tem força como uma obsessão dominadora. Conceição Vasconcelos, analisada neste estudo, possui habilidades no processo laboral comparadas à força de trabalho masculina, montando cavalo para tanger o gado como “uma amazona. Tirou leite de vaca; desfibrou juta com água pela cintura, que foi picada sete vezes por cobra surucucu; que capinou melancial no luar, que operou máquina de fiação e criou cinco filhos” (SILVA, 2018, p. 128).

Enfim, salta à vista que, mesmo em face dessa epopeia protagonizada por Conceição Vasconcelos, inscrita nos cânones de sua poiesis de vida como sendo uma mulher destemida, rochosa, “trabalhadeira”, ela não goza de notoriedade na ode da Sociologia do Trabalho como trabalhadora, mas como alguém que ajuda o marido (NEVES, 1994; TORRES, 2005).

A ciência, assim como o desenvolvimento da técnica e da escrita, não contribuiu para com a força poética das mulheres, suas práticas de trabalho que têm o sopro fecundo da *Pachamama[[8]](#footnote-8)* e o rigor da floresta e das águas. A poiesis feminina do trabalho na várzea amazônica, assume um sentimento de pertencimento com a natureza muito expressivo. E, como diz Bachelard (2013, p. 119), “se o sentimento pela natureza é tão duradouro em certas almas é porque, em sua forma original, ela está na origem de todos os sentimentos”. É um sentimento de humanidade, um pertencimento à sociedade dos direitos, o direito de oportunidades iguais para sujeitos desiguais. Conforme Santos (1996), precisamos reivindicar a igualdade sempre que a diferença nos inferioriza e temos direito de reivindicar a diferença sempre que a igualdade nos caracteriza.

As relações das mulheres com a natureza por meio de uma poiética do trabalho possuem um substrato profundo com a Terra ou a *Pachamama,* um legado dos Inca que sopra espiritualidade aos povos ameríndios.

As energias das mulheres, sua garra, determinação e alegria vividas no processo de trabalho sob o horizonte de uma razão sensível, como sugere Maffesoli (1998), ou como uma poética das águas, como enuncia Bachelard (2013), traduz-se no estilo de vida delas. Aqui, a fronteira entre o público e o privado se esmaece sem que isso signifique a condenação a priori de qualquer uma, quando as mulheres atuam no âmbito do trabalho. Elas desenvolvem todo o processo de trabalho na agricultura familiar, incluindo a farinhada e a epopeia na selva com o carregamento de paneiros de mandioca nas costas, desenrolam os fios do trabalho doméstico e do cuidado com os filhos e o marido, sem descurar do trato dos animais domésticos, tudo isso acrescido do fino lavar do trabalho artesanal de confecção de utensílios, tecedura de redes, balaios e similares, com mãos artísticas cujo talento nem sempre é valorizado.

Se temos a intenção de contribuir, nestes estudos de gênero, para a descolonização do conhecimento, “devemos ter a possibilidade de reagir culturalmente frente ao entorno de relações no qual vivemos [...]. Assumir o respeito como forma de conceber o reconhecimento como condição necessária [...], e ter reciprocidade como base das relações” (FLORES, 2009, p. 67). Trata-se do reconhecimento do sujeito, aquele que ontologicamente é transportado pelo trabalho em sua condição humana. No caso do sujeito feminino parece ocorrer uma exclusão deste sujeito dos cânones do trabalho, como se as mulheres não existissem ou não configurassem no processo produtivo, na medida em que são vistas como um apêndice do homem, e isto agride a sua humanidade. Os direitos humanos, como vê Candau (2007, p. 408), “são vistos como mediações para a construção de um projeto alternativo de sociedade: inclusiva, sustentável e plural”.

As mulheres têm direito ao reconhecimento de sua humanidade, transvestida no trabalho que realizam. Têm direito ao seu reconhecimento como sujeito, estatuído nos arcanos do humano, como marca indelével de sua hominização. É preciso, pois, que fiquem explicitados os vínculos das mulheres como o trabalho, por meio da ciência, para além das ondas feministas do ativismo, como se fizesse uma vênia ao seu reconhecimento como sujeito.

O mundo do trabalho feminino, enquanto uma poiesis, se sustenta na essência de seu próprio ser, estatui sentidos, forma-a culturalmente e constrói sua identidade. O trabalho é, por assim dizer, o elemento nucleador da sua condição humana, traz a elas, um significado diferente, porque se mescla a um aspecto sensível com a natureza que se rejuvenesce.

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Traduzido por Roberta Raposo. 9 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1999.

BACHELARD, Gaston. **A água e os sonhos: ensaio sobre a imaginação da matéria**. Traduzido por Antônio de Pádua Danesi. 2 ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

BOURDIEU, Pierre. **A miséria do mundo**. Traduzido por Mateus S. Soares Azevedo, Jaime A. Clasen, Sérgio H. de Freitas Guimarães, Marcus Penchel, Guilherme João de Freitas Teixeira e Jairo Veloso Vargas. 9 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

\_\_\_\_\_\_. **A dominação masculina**. Traduzido por Maria Helena Kuhner. 10 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

BENEVIDES, Maria Victória. Direitos humanos: desafios para o século XXI. In: SILVEIRA, Maria Godoy et al. (org). **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos.** João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

CANDAU, Vera Maria. Educação em direitos humanos: desafios atuais. In: SILVEIRA, Maria Godoy et al. (org). **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

CARBONARI, Paulo César. Sujeito de direitos humanos: questões abertas e em construção. In: In: SILVEIRA, Maria Godoy et al. (org). **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos.** João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

CASTORIADIS, Cornelius. **A instituição imaginária da sociedade**. Traduzido por Guy Reynaud. 3 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

FLORES, Joaquim Herrera. **A (re)invenção dos direitos humanos**. Traduzido por Carlos Roberto Diogo Garcia, Antônio Henrique Graciano Suxberger e Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos de 1844**. Traduzido por Maria Antônia Pacheco. Lisboa: Avante, 1933.

MELO, Hildete Pereira de. Globalização, políticas neoliberais e relações de gênero no Brasil. In: BORBA, Ângela; FARIA, Nalu; GODINHO, Tadeu (org). **Mulher e política: gênero e feminismo no Partido dos Trabalhadores.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998.

MAFFESOLI, Michel. **Elogio da razão sensível.** Traduzido por Albert Christophe Migueus Stuckembruck. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. Traduzido por Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.

LESSA, Sérgio. **A centralidade ontológica do trabalho em Lukács**. In: Revista Serviço Social e Sociedade. N 52. São Paulo: Cortez, 1996.

NEVES, Magda de Almeida. **Trabalho e cidadania: as trabalhadoras de Contagem.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

SADER, Éder. **Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da grande São Paulo**, 1970-80. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SANTOS, Boaventura de. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1996.

\_\_\_\_\_\_. **O direito dos oprimidos: sociologia crítica do direito**. São Paulo: Cortez, 2014.

SALAMITO, Jean-Marie. Trabalho e trabalhadores na obra de Santo Agostinho. In: MERCURE, Jean Spurk (org). **O trabalho na história do pensamento ocidental**. Traduzido por Patrícia Chittoni Ramos Reuillard e Sônia Guimarães Taborda. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

STRATHERN, Marilyn. **O gênero da dádiva: problemas com as mulheres e problemas com a sociedade na Melanésia**. Traduzido por André Villalobos. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006.

SILVA, Denison Silvan Menezes da. **Trabalhadores da juta na Amazônia: trajetórias de luta, suor e sofrimento.** Manaus: tese de doutorado. Universidade Federal do Amazonas, 2018.

SILVA, Kerênina Fonseca. **Mulher, gênero e política pública: repensando o trabalho feminino no meio rural**. São Paulo: Mimeo, 1999.

TORRES, Iraildes Caldas. **As novas amazônidas**. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2005.

\_\_\_\_\_\_. Reflexões sobre trabalho leve e pesado das mulheres na Amazônia. In: TORRES, Iraildes Caldas (org). **O ethos das mulheres da floresta**. Manaus: Valer, 2012.

1. Trabalho apresentado no GT 3 (Desigualdade Social de Gênero, Saúde da Mulher, Saberes Tradicionais e Confitos Socioambientais no Mundo Rural) do III Siscultura [↑](#footnote-ref-1)
2. Professora da Universidade Federa do Amazonas. Doutora em Ciências Sociais/Antropologia pela Pontifícia Universidade Federal de São Paulo. [↑](#footnote-ref-2)
3. Doutorando do Programa de Pós – Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas [↑](#footnote-ref-3)
4. Vide Enarratio 2. In: Psalmum 32, sermo 2, 1. [↑](#footnote-ref-4)
5. As terras de várzea são aquelas que inundam anualmente e, pelo fato de serem submergidas pelas águas de cinco a seis meses, elas são mais férteis e adequadas para a agricultura do que as terras firmes que não alagam. [↑](#footnote-ref-5)
6. Caivara é o termo aplicado à limpeza do espaço da terra onde será construído o roçado. Comporta a derrubada das árvores, do matagal, que depois de encaivarado os paus, tocos e outros, é feita a queimada desse entulho que serve para fertilizar a terra. [↑](#footnote-ref-6)
7. Ver SILVA, Denison Silvam Menezes (2018). [↑](#footnote-ref-7)
8. Ver Torres (2018). [↑](#footnote-ref-8)